



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	9
PREVIPALMAS.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.897, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação da nomeação do Conselheiro Affonso Celso Leal de Mello Júnior para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), convalida o Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, e adota outra providência.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Parecer nº 883/2019-SUAD/PGM, o qual manifestou pela impossibilidade jurídica de recondução por mais de uma vez de membro do Conselho Municipal de Previdência que já tenha exercido 2 (dois) mandatos, mesmo que na condição de suplente;

CONSIDERANDO o Despacho 24/2020/PGM/SUAD, que ratificou a manifestação do Parecer nº 883/2019-SUAD/PGM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 341/2020/SUAD/PGM, o qual manifestou pela anulação do ato administrativo que reconduziu membro do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO o Parecer nº 575/2020/SUAD/PGM, que opina pela anulação do ato de nomeação do Conselheiro Affonso Celso Leal de Mello Junior, com menção da parte da norma que efetivou o ato específico, bem como pela convalidação do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP);

CONSIDERANDO o Ofício nº 7/2020, do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas, que indica novo membro para composição do Conselho Municipal de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º É anulada a nomeação do Conselheiro Affonso Celso Leal de Mello Júnior para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), biênio 2019/2021, efetivada no item 1 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, como um dos representantes dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicado por entidade classista na condição de titular.

Art. 2º É convalidado o Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), e as suas alterações por meio do Decreto nº 1.824, de 10 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 1.839, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º É acrescido o item 1-A à alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

a)

1-A. Magnus Aparecido Matos Pereira, titular;
.....
.....(NR)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, sendo um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de março de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 055, de 18 de maio de 2020.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	
Suplente: Dinay Alves Rocha	153361		Diretora Geral de Gestão e Finanças

Código	Objetivo	Programa Temático: 1117 Gestão Moderna, Transparente e Participativa		
		Responsável	Matrícula	Cargo
270001	Aprimorar a eficiência e eficácia da gestão por meio da modernização administrativa, fiscal e tributária, contribuindo para o aumento da arrecadação municipal, com melhorias nos serviços prestados ao cidadão.	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3099	PIMAT - Fortalecimento da gestão tributária e fiscal	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3081	PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3083	PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do Município	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3090	PIMAT - Gestão documental e informacional (GED)	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3095	PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3099	PIMAT - Fortalecimento das Unidades do Resolve Palmas	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3103	PNAFM - Construção da garagem central do município	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3110	PNAFM - Fortalecimento da Coordenação de Programas e Projetos	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3132	PNAFM - Ampliação informacional do município	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3138	PNAFM-Reforma do anexo II Prédio Burti	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3077	PIMAT - Modernização tecnológica da informação	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3094	PNAFM - Revisão da legislação urbanística	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3117	PIMAT - Atualização do geoprocessamento	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3096	PIMAT-Implementação arrecadação municipal	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
3104	PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadora Geral - UEM
		Suplente: Osvaldo Bezerra Silva	175041	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadora Técnica - UEM
4496	Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária	Administração Tributária
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretaria Executiva
4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipais	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária	Administração Tributária
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretaria Executiva

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretora Geral de Gestão e Finanças
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretaria Executiva

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Azor Ferreira Brito	173591	Chefe de Divisão de RH	Divisão de Recursos Humanos
4500	Manutenção de recursos humanos	Suplente: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretora Geral de Gestão e Finanças
		Titular: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	Chefe de Divisão	Diretora Geral de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretora Geral de Gestão e Finanças

Empresa: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Eirel				CNPJ: 08.639.717/0001-90	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	750	M²	Instalação de parede em divisória de gesso acartonado: fornecimento e instalação de divisórias em chapas de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para a execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de mdf, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo cabro para inibir os esforços dos portais. Os portais poderão ser instalados com parafusos ou com espuma expansiva. Marca: Construplac.	85,65	64.237,50
02	1.000	M²	Instalação de parede em divisória de gesso acartonado: fornecimento e instalação de divisórias em chapas de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para a execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de mdf, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo cabro para inibir os esforços dos portais. Os portais poderão ser instalados com parafusos ou com espuma expansiva. Marca: Construplac.	107,75	107.750,00
03	75	UND	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0,41 a 1,00 m²: fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Marca: Construplac.	89,95	6.746,25
04	150	M	Instalação de sanca para ar condicionado em gesso acartonado: fornecimento e instalação de sanca em chapas de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para a execução do serviço. Ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de pelo menos duas cortinas, com madeira de lei tipo cabro para inibir os esforços do peso dos objetos a serem fixados. Marca: Construplac.	57,00	8.550,00
05	500	M²	Demolição de parede de gesso acartonado: a empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. A empresa deverá retirar, transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações do tribunal de justiça o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. marca: Construplac.	15,00	7.500,00
06	250	M	serviço de instalação de rodapé nas paredes a serem construídas: fornecimento e instalação de rodapé em pedra granito ocre itabira, branco itaúnas, branco sienna, preto são gabriel, verde ubatuba, branco polar e/ou cinza corumbá, espessura de 20mm, altura de 7cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45º para se ter um bom acabamento. Marca: Construplac.	55,00	13.750,00
07	2.500	M²	Execução de emassamento de parede de gesso acartonado ou alvenaria: duas demãos de massa acrílica em parede de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede; após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos, começando sempre pelo teto. A massa usada será acrílica da marca coral. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pelo fornecedor. Marca: Construplac / Coral.	19,75	49.375,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 039/2019 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - TO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
 Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ - TO
 Ata de Registro de Preços Nº 110/2019
 Pregão Eletrônico Nº 039/2019
 Processo Administrativo: 18.0.000002454-2
 Validade da Ata: até o dia 03/10/2020
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Palmas - TO
 Processo de Adesão: 2020000145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
 Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
 Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

08	1.000	M²	execução de pintura de parede de gesso acartonado ou alvenaria - tinta acrílica acetinadável: serviço de pintura de paredes em chapas de gesso acartonado, duas demãos de tinta acrílica acetinada lavável, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores, para não danificá-los. Onde o gesso for cortado devido as caixas de energia a empresa deverá fechá-los com o próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fitar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será acrílica acetinada lavável a base de água da marca coral. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pelo fornecedor. Marca: Construplac / Coral.	28,00	28.000,00				
09	45	UND	Instalação de porta de madeira de abrir completa, portal, fechadura, dobradiças e alisares: dimensões da folha da porta: 0,80m(largura) x 2,10m (altura)x35mm (espessura). ver projeto em anexo. Especificações técnicas: porta de madeira laminada de primeira qualidade própria para envernizar, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da norma abnt 31:000.12.001/09 – portas, parte 1 quadro 21. Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário, roseta quadrada. a caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs.: se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirá-los com cuidado e entregar ao fiscal do tribunal de justiça do tocantins para o mesmo definir um local para guardar estes materiais. Marca: Construplac / Stan	585,00	26.325,00				
10	50	M²	Vidro temperado fixo com espessura de 6 a 8mm: fornecimento e instalação de vidro temperado fixo com espessura de 6 a 8mm, com bague de alumínio (para fixar o vidro) e furos, quando necessário, tipo guichê. Para utilizar em guichês e visores fixos em parede. Marca: Construplac.	259,95	12.997,50				
11	100	UND	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 10 amperes com módulo duplo: instalação e fornecimento de tomada dupla de 10 amperes, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	27,00	2.700,00				
12	20	UND	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 20 amperes com um módulo de sobrepor em parede de alvenaria: instalação e fornecimento de tomadas com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	38,38	767,60				
13	50	UND	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor simples: instalação e fornecimento de interruptor simples com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. marca: ilumi.	22,95	1.147,50				
14	50	UND	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor duplo: instalação e fornecimento de interruptor duplo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	32,26	1.613,00				
15	25	UND	Serviço de instalação e fornecimento interruptor triplo: instalação e fornecimento de interruptor triplo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	38,35	958,75				
16	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor amarelo – fase – instalado. Marca: Corfio.	2,95	7.375,00				
17	4000	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor vermelho – fase – instalado. Marca: Corfio.	2,95	11.800,00				
18	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor preto – fase – instalado. Marca: Corfio. M. 5.000 R\$ 2,95 R\$ 14.750,00	2,95	7.375,00				
19	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor azul claro – neutro – instalado. Marca: Corfio. M. 5.000 R\$ 2,95 R\$ 14.750,00	2,95	7.375,00				
20	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor verde – terra – instalado. Marca: Corfio.	2,95	7.375,00				
21	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor vermelho – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00				
22	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor preto – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00				
23	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor azul claro – neutro – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00				
24	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor verde – terra – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00				
25	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor vermelho – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50				
26	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor preto – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50				
27	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor azul claro – neutro – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50				
28	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor verde – terra – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50				
29	100	UND	Serviço de instalação e fornecimento de fita isolante fita isolante 19mm x 20m 1ª linha. Marca: 3M.	11,95	1.195,00				
30	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de mangueira corrugada: mangueira corrugada com diâmetro de 3/4" – marca de referência tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja antichamas – instalado. Marca: Tramontina.	4,85	12.125,00				
31	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de mangueira corrugada: mangueira corrugada com diâmetro de 1" – marca de referência tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas – instalado. Marca: Tramontina.	2,99	1.495,00				
32	100	UND	Serviço de desmembramento de luminárias: desmembrar as luminárias quando necessário para atender ao novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela área responsável. Obs.: esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma. Marca: Construplac.	29,00	2.900,00				
33	200	UND	Serviço de instalação e remanejamento de luminárias: remanejar as luminárias quando necessário para atender o novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela área responsável, incluindo a abertura no forro de gesso, sem danificá-lo, quando necessário. Obs.: esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma. Marca: Construplac.	29,00	5.800,00				
34	25	UND	Disjuntor monopolar din 20a. Marca: Siemens.	19,00	475,00				
35	25	UND	Disjuntor tripolar din 25a. Marca: Siemens.	29,95	748,75				
36	25	UND	Disjuntor tripolar din 30a. Marca: Siemens.	59,95	1.498,75				
37	25	UND	Disjuntor tripolar din 40a. Marca: Siemens.	59,95	1.498,75				

Palmas, 19 de maio de 2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Educação - SEMED

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACCEI Matheus Henrique De Castro Dos Santos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do termo aditivo de prazo nº 01 ao contrato de prestação de serviço nº 017/2019 do Procedimento Licitatório nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.472, pág.04, de 16 de abril de 2020:

Onde se lê:

Prazo de Execução da obra até 19 de junho de 2020 e Vigência: 19/06/2020.

Leia-se:

Prazo de Execução da obra até 18 de junho de 2020 e Vigência: 15/09/2020.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

Cinthia Vália Cabral Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

AACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que na publicação do extrato do contrato Nº 07/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.433, de 18 de fevereiro de 2020, pág. 12:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 5.397,20 (Um Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 5.397,20 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACE AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a: WS SUPERMERCADO EIRELI - ME com valor total de R\$ 2.179,90 (Dois mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos); PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 19.983,96 (Dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME com valor total de R\$ 2.666,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais); BRISA CORP EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 967,50 (Novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO com o valor total de R\$ 4.491,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais); PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com valor total de R\$ 4.370,10 (Quatro mil trezentos e setenta reais e dez

centavos) e CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com valor total de R\$ 5.303,00 (Cinco mil trezentos e três reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019100335, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CMEI RECANTO INFANTIL

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP com o valor de R\$ 52.240,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) foi julgada como vencedora do processo em referência, aquisição de condicionadores de Ar para esta unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

Arinalva Queixaba de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
ACE MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

A Comissão de licitação, da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados que a SALINA CORP EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 136.212,61 (cento e trinta e seis mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos); foi julgada como vencedora do Processo nº 2019087999, tendo como objeto reforma parcial do telhado e elétrica da referida Unidade Escalar.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 478-REV.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 480-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO

HIGOR DE SOUSA FRANCO – Secretaria-Executiva – 6922.1 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 481-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Secretaria-Executiva para a Gerência de Vigilância Sanitária – 6922.6.6 na Dotação Orçamentária código nº 979, a servidora municipal MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Inspetor Sanitário, matrícula nº 161361.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 482-TSE.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a portaria nº 447- lot. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de abril de 2020, a parte que lota a servidora EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA, matrícula funcional nº 413038210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 483-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 484-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SORAYA REMIGIO COELHO – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 485-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARCIVANIA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 486-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

WERCIA MENDES GOMES NOLETO – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 487-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para o Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte – 450.5.4.6 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal NUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413040501.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 488-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/

GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VIVIENE GOMIDE DUMONT VARGAS – Secretária-Executiva – 6922.1 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 489-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040501, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 405 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 490-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE MAIO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor

Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413040908	ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MÁXIMO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	08/04/2020
413040909	ARLENE ALVES DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	12/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PROCESSO Nº: 2020008036

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação de empresa em prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas.

DESPACHO Nº 148/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020008036, Parecer Jurídico nº 571/2020/SUAD/PGM, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para Prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas, com kits nas áreas de bacterioscopia BAAR, dengue, hemo parasitologia e pesquisa de dengue. Válido por 12 (doze) meses. Com a empresa Control Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com o valor anual de R\$ 3.272,93 (três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). A despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.302.1110-2742, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 5100, FONTE: 0040.00.103.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2020020160

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Licenciamento, Seguro Obrigatório (DPVAT), Emplacamento e lacres

DESPACHO Nº 149/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020020160, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de Licenciamento, Seguro Obrigatório (DPVAT), Emplacamento e lacres, com o valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.122.1131-4501, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.309 – 4400; 33.90.39 – 69006; 33.90.39 – 237, FONTE: 0040.00.199.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO, os art. 56 ao 72 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 43 ao 48, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 003, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 10 de março de 2020, que encaminhamento do Processo de Sindicância Nº 2019054599 e nº 2019055251 para análise da Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o Decreto Municipal Nº 1.864, de 22 de março de 2020, que decretou ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, prorrogado pelo Decreto Nº 1.869, de 29 de março de 2020 e o Decreto Nº 1.894, de 15 de maio de 2020, que decretou ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 01 - Comissão de Ética do CMDCA, de 15 de maio de 2020. Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo das Sindicâncias nº 2019054599 e nº 2019055231,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 003, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, do Processo de Sindicância nº 2019054599 e nº 2019055251, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Ética, constantes do Ofício Nº 01 - Comissão de Ética do CMDCA, de 15 de maio de 2020.

Parágrafo Único - O disposto no caput se dar em função de obedecer às regras impostas decorrente das medidas de prevenção contra o Covid -19, que exige afastamento social, assim como as restrições das atividades que envolvam aglomerações.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes representantes governamentais:

- I. Presidente, Ricardo Antônio Pereira da Costa,
- II. Secretário, João Antônio Pereira,
- III. Membro, Claudiney Leite de Souza.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 05, MÊS DE MAIO DE 2020

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raíssa Guimarães Santos; o Membro Titular Glaucete Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017016287; 02017019093; 02017016351; 2017015232; 02017010377; 02017018144; 02017017913; 02017017424; 02017014930; 02017018885; 02017000530; 02017017430; 02017012931. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017017261; 02017016753; 02017013657; 02017011106; 02017008880; 02017015272; 02017014358; 02017012812; 02017014621; 02017004078; 02017016353. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017017404; 02017015252; 02017004805; 02017004609; 02017010191; 02017012900; 02017010379; 02017014903; 02017003337; 02017019112; 02017018777; 02017014920. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017012928; 02017011399; 02017010365; 02017015237; 02017014682; 02017010353; 02017002368; 02017021454; 02017018134; 02017008892; 02017001371; 02017018775; 02017019443. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20160073685; 02016070444; 02016072497; 02017022189; 02016073680; 02017013715; 02017022682; 02017017831; 02017019110; 02017021939; 02017017912; 02017023266. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017019515; 02017019101; 02017014673; 02015026780; 02017018141; 02017020179; 02017020197; 02017023132; 02017017917; 02017015245; 02017023447; 02017022693; 02017021175. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016070443; 02017013695; 02017014672; 02017017574; 02017014378; 02017012909; 02017011955; 02017011386; 02017010149; 02017014675. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008923; 02016072638; 02016072489; 02016072637; 02017018386; 02017014926; 02017018126; 02017017053; 02017014667; 02017012923; 02017009592; 02017011951; 02017001384; 02017017926; 02017013696; 02017009341. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017010797; 02017009594; 02017008229; 02017006818; 02017006649;

02017005195; 02017006956; 02017006412; 02017006323; 02017005278; 02017005275; 02017011496. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016072640; 02017008700; 02017009071; 02017009627; 02017008605; 02017008916; 02017008902; 02017012450; 02017010483; 02017008701; 02017008615; 02017006908; 02017010958. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016072495; 02017019596; 02017013697; 02017019275; 02017015261; 02017011416; 02017010363; 02017018681; 02017015326; 02017013058; 02017012814; 02017010403; 02017010357; 02017006410; 02017005046; 02017010356. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008591; 00747652016; 02017020906; 02017017512; 02017017262; 02017014936; 02016073832; 02017017634; 02017018818. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glaucete Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006721; 02016073237; 02017007090; 02017006991; 02017009345; 02017009411; 02017006267; 02017006213; 02017007720; 02017006912; 02017006874; 02017006982; 02017008533; 02017008531; 02017007629. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016072635; 02016062551; 02017011196; 02017008682; 02017008868; 02017008609; 02017011956; 02017008706; 02017008624; 02017006737. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006720; 02017005436; 02016062479; 02017000165; 02017006689; 02017006872; 02017007050; 02017009550; 02017009185; 02017006731. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017005316; 02016072642; 02017006459; 02017010376; 02017007640; 02017009009; 02017008870; 02017010345; 02017008692; 02017007641; 02017006959; 02017008565; 02017010367; 02017008584; 02017006947. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017019104; 02017036039; 02017019125; 02017031255; 02017040648; 02017040647; 02017040451; 02017028041; 02017019121; 02017023715; 02017019115; 02017021585; 02017018118; 02017023443; 02017022165. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017025455; 02017027898; 02017013717; 02017004899; 02017011415; 04587002017; 02017020363; 02017040657; 02017020200; 02017011108. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017018139; 20160071914; 02016066329; 02017011718; 02017010390; 02017004522; 02017004162; 02017014932; 02017017438; 02017016164; 02017014933; 02017014902; 02017012958; 02017017916. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017017612; 02017002344; 02017016372; 02017002016; 02017012932; 02017015200; 02017014005; 02017012926; 02017003904; 02017015270; 02017014001. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017017056; 02016066337; 02017014982; 02017015215; 02017009634; 02017017644; 02017003669; 02017014940; 02017004067; 02017009397; 02017001491; 02017018140; 02017017951; 02017015675. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008901; 02017011114; 02016073245; 02016070735; 02017009013; 02017008704; 02017012625; 02017002596; 02017009591; 02017008914; 02017011115. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017014911; 02017016170; 02017019107; 02017020152; 02017025621; 02017018142; 02017015239; 02017015223; 02017018071; 02017016077; 02017017662; 02017017922; 02017018115; 02017037605; 02017002407; 02017015246; 02017033886. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017017655; 02017019421; 02017022291; 02017009004; 02017001734; 02017019315; 02017045962; 02017017510. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinho Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 063/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõem sobre a retificação do Edital de Seleção Pública Nº 011/FCP/2020 e Edital de Retificação Nº 012/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e, em consonância com o Edital de Seleção Pública FCP Nº 011/2020 e Edital de Retificação Nº 012/2020/FCP – Palmas Curte Arte em Palmas

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 013/2020/FCP, de Retificação do Edital de Seleção Pública FCP Nº 011/2020 – Palmas Curte Arte em Palmas.

Art. 2º O Edital completo contendo as retificações poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoitos dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte.

Presidente da Fundação Cultural de Palmas
GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que

estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular nº 01/2020 – CNRM/CGRS/DEDES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (QualificaRAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
FABRIZIA DE SOUSA FERRAZ	055.285.663-04
LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA	035.420.811-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

PROCESSO Nº. 2020021163

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Renovação de dois certificados digitais A-3

DESPACHO Nº. 38/2020/FESP

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020021163 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 171/2020/SETCI/CGM/TT – folhas 27 a 29, da necessidade de renovação de dois certificados digitais A-3 para atender as necessidades da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para a renovação de dois certificados digitais A-3, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 009/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: SOLUTTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – CNPJ 14.592.578/0001-99. Cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.122.1156.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0451.00.103, FICHA: 20201659, VALOR: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Ato nº . 320 – DSG.

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 124/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a permissão contida no inc. I do art. 2º do Decreto nº 1.894, de 15 de maio de 2020, que trata da realização dos serviços municipais durante período de Isolamento Social,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.894, de 15 de maio de 2020, que Decretou Ponto Facultativo no Município de Palmas nos dias 18 e 19, e de 21 a 31 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO o art. 2º do mesmo Decreto, que estabelece que “os Dirigentes máximos dos órgãos e entidades do município de Palmas: I - definirão os serviços que deverão funcionar, além dos listados no parágrafo único do art. 1º, e disciplinarão o regime de escala, plantão ou sobreaviso a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a continuidade das atividades essenciais à Administração; II - quando necessário, poderão convocar servidores, considerando-se falta ao serviço o não atendimento”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o período acima mencionado que, a entrega e apresentação física de documentos originais para a abertura de processos de solicitação de concessão e revisão de benefícios previdenciários, bem como demais situações que exijam a presença física de usuários dentro das dependências do PREVIPALMAS, serão realizadas nos dias 22, 25, 27 e 29 de maio, das 13h às 19h, com agendamento prévio, por meio dos telefones (63) 2111-6358 e (63) 2111-6354, ou whatsapp institucional n.º (63) 2111-6358.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.